

d) persistindo ainda o empate entre algumas dessas equipes a decisão será por sorteio.

Artigo 46 - A piscina compreende um retângulo de: 4,00 x 8,00 x 1,30 metros (profundidade), livre de obstáculos até a altura mínima de 4,00 metros, medidos a partir da superfície da água. A piscina não terá quebra ondas e será no nível do solo, com bordas arredondadas.

XVI - DA MODALIDADE DE BOCHA

Artigo 47 - A competição de Bocha será disputada por equipes masculinas, constituídas por 03 (três) duplas, que deverão estar presentes e identificados seus jogadores no início da partida.

Parágrafo Único - Todas as duplas terão direito a um reserva, podendo ser inscritos 09 (nove) jogadores.

Artigo 48 - A competição de Bocha será realizada no estilo Rifa, obedecendo às regras oficiais da Federação Paulista de Bocha e Bolão.

Artigo 49 - As bolas serão contadas com 02/04/06 e 08 pontos, cada bola valendo 02 (dois) pontos.

Parágrafo Primeiro - Todas as partidas serão de 18 (dezoito) pontos ou 04 (quatro) lances completos, terminando com o que vier a ocorrer primeiro. Entende-se por lance completo a ida e a volta das bolas à cabeceira de origem da jogada, com cada jogador arremessando um total de 04 (quatro) bolas. Caso ao final dos 04 (quatro) lances completos a partida estiver empatada, cada jogador terá o direito de arremessar 02 (duas) bolas à cabeceira oposta a de início da jogada, sendo vencedora a equipe que obtiver pontuação ao término dessa jogada.

Parágrafo Segundo - O atleta terá 30 (trinta) segundos para realizar a jogada. Esgotado esse tempo o árbitro deverá advertir o jogador e na reincidência a equipe terá uma bola desclassificada. Depois da primeira jogada a equipe deverá manter um atleta na cabeceira onde está sendo realizada a jogada, para maior agilização do jogo.

Artigo 50 - Os jogos serão por equipes, considerando-se vencedora a que primeiro ganhar 02 (duas) partidas (melhor de três).

Artigo 51 - A equipe que ganhar o sorteio escolherá as bolas, arremessará o bolim e jogará a ponto primeiro.

Artigo 52 - As bolas que iniciarem a partida não poderão ser substituídas, a não ser que se quebrem durante o jogo.

Artigo 53 - O árbitro de ponto só autorizará o levantamento das bolas após a confirmação dos pontos.

Artigo 54 - Cada equipe deverá indicar um capitão entre os jogadores participantes, que terão a seguinte competência:

- Assinar a súmula no local destinado ao capitão, antes do início do jogo;
- participar do sorteio para escolha de bolas;
- solicitar do Árbitro a medição dos pontos;
- solicitar ao representante ou dirigente que anote na súmula as irregularidades que constata e que não foram corrigidas pelo Árbitro, assinando e ficando responsável pela procedência da queixa;
- ficar responsável pelos atos de seus companheiros;
- reprimir todas as infrações que possam ser cometidas pelos seus companheiros;
- dar ciência ao Árbitro das substituições em sua equipe.

Artigo 55 - As partidas de BOCHA-RAFA deverão ser dirigidas por 02 (dois) Árbitros, sendo um "Árbitro de Linha" e outro "Árbitro de Ponto", com as seguintes obrigações e atribuições:

- Apresentar-se devidamente uniformizado e assinar a súmula antes do jogo;
- constatar se todos os jogadores assinaram a súmula antes de iniciar a partida;
- verificar antes do jogo se oferece condições normais todos os componentes da cancha: bola, bolim, marcador de pontos e de lances, medidas, pranchas e laterais, piso, iluminação, uniforme dos jogadores e material para conservação do piso.

Artigo 56 - O critério para desempate na fase de classificação será o seguinte:

- Entre duas equipes, confronto direto;
- entre três ou mais equipes, a decisão primeira será pelo saldo de partidas nos jogos realizados entre si na fase;
- persistindo o empate, a decisão será pelo saldo de pontos nos jogos realizados entre si na fase;
- persistindo o empate, será realizado sorteio.

XVII - DA MODALIDADE DE CAPOEIRA

Artigo 57 - O presente Regulamento foi aprovado pela Federação Internacional de Capoeira-FICA e é adotado pela Confederação Brasileira de Capoeira-CBC e Federação de Capoeira do Estado de São Paulo - FECAESP.

Artigo 58 - Este regulamento se fundamenta no "Jogo da Capoeira" e não na "Luta da Capoeira" tendo como meta o alcance dos objetivos internacionais do "Fair Play", (jogo limpo, belo, justo e honesto), resguardados os aspectos das estratégias de jogo consagradas pela ginga, finta, negaças e artimanhas típicas.

Parágrafo Único - Em nenhuma hipótese serão admitidos quaisquer tipos de nocate, ou movimentos que ofendam a integridade física ou moral dos oponentes, pois não serão justificadas atitudes violentas ou antiéticas durante os jogos, sendo os infratores passíveis das normas disciplinares.

Artigo 59 - Será obrigatória a participação em dois ritmos distintos: São Bento Pequeno de Angola e São Bento Grande.

Parágrafo Primeiro - Não serão computados pontos específicos pela aplicação de quaisquer golpes em particular, mas sim pela harmonia dos aspectos exibidos pelos capoeiristas.

Parágrafo Segundo - São permitidos movimentos e efeitos típicos da capoeira, criteriosamente observadas suas condições de aplicação, intensidade e intenção, sendo proibidos golpes traumáticos aplicados de forma a evidenciar o adversário em situação de inferioridade física e moral.

Parágrafo Terceiro - Todos os capoeiristas portarão números específicos que constarão nas súmulas dos árbitros e da mesa, juntamente com o número de inscrição do município a que pertencer.

Artigo 60 - A competição obedecerá aos fundamentos, tradições e rituais já consagrados pelos da Capoeira Angola e Regional, onde cada participante demonstrará suas estratégias, objetivos, estética, técnicas de ataque e defesa, equilíbrio e capacidade de penetração através dos jogos com capoeiristas de diferentes cidades, devendo obrigatoriamente executar duas "voltas" (jogos) em cada um dos dois ritmos solicitados pela competição.

Parágrafo Primeiro - A modalidade será disputada na categoria individual para ambos os sexos.

Parágrafo Segundo - As duplas serão formadas aleatoriamente, conforme a tradição.

Parágrafo Terceiro - O tempo de cada jogo será de 2'0" (dois minutos).

Artigo 61 - Os capoeiristas competirão nas seguintes categorias de peso, definidos conforme critérios técnicos da Organização Mundial de Saúde - OMS, a saber:

FEMININO

- leve: até 53,00 kg.
- médio: de 53,01 a 59,50 kg.
- meio pesado: de 59,51 a 66,00 kg.
- pesado: acima de 66,01 kg.

MASCULINO

- leve: até 68,00 kg.
- médio: de 68,01 a 77,50 kg.
- meio pesado: de 77,51 a 87,00 kg.
- pesado: acima de 87,01 kg.

Parágrafo Único - A idade máxima será de 42 (quarenta e dois) anos (nascidos a partir de 1966).

Artigo 62 - Somente poderá ser inscrito um atleta em cada categoria de peso e sexo por Município.

Artigo 63 - Haverá um Árbitro Central para coordenar a entrada, saída e desenvolvimento dos jogos e dois árbitros laterais que avaliarão os quesitos, sendo os capoeiristas classificados pela somatória geral de pontos atribuídos em todos os jogos, analisando-se os quesitos: Tradição, Volume de Jogo e Técnica.

Artigo 64 - Em caso de empate observar-se-á a média aritmética na somatória de pontos na primeira volta em São Bento Pequeno e na primeira volta em São Bento Grande e permanecendo ainda o mesmo, computar-se-á a média da segunda volta de São Bento Pequeno e da segunda volta em São Bento Grande, e caso persista o empate, será considerado empate técnico.

Artigo 65 - Serão atribuídas pelos Árbitros Laterais, notas de 00 (zero) a 10 (dez), sendo apresentadas logo após cada volta.

Artigo 66 - O Árbitro Central julgará qualquer espécie de flagrante de intenção antidesportiva ou antiética, apresentada por qualquer atleta participante, visando sua desclassificação; cabendo também intervir no jogo em andamento, se julgar o flagrante passível de intervenção imediata ou se por outro lado o competidor não puder continuar.

Parágrafo Primeiro - Será adjudicado ao jogador que sofreu o ato ilícito, pontos pelo que apresentou até aquele momento fazendo-se o devido registro na súmula.

Parágrafo Segundo - Se o Árbitro Central observar que o capoeirista não possui condições técnicas de jogo procederá a sua desqualificação.

Artigo 67 - São terminantemente proibidos a aplicação de movimentos de projeções, traumáticos, o uso das mãos, movimentos na face ou genitais, e todos os movimentos de especializações constantes no Regulamento Internacional de Capoeira.

Artigo 68 - A área de competição constará de dois círculos concêntricos, estabelecidos em piso duro, não escorregadio, da seguinte forma:

a) Uma Área de Jogo para São Bento Grande da Regional: de 1,50 (um metro e cinquenta) de raio.

b) Uma área de jogo para São Bento Pequeno de Angola: de 1,20 (um metro e vinte) de raio.

Artigo 69 - Nas competições em ritmo de São Bento Pequeno de Angola, será obrigatória a entrada nas "chamadas" quando estas forem válidas e movimentações pertinentes à capoeira Angola.

Parágrafo Primeiro - São consideradas válidas as seguintes "chamadas":

- Palma de Frente;
- Aberta de Frente (cruz);
- Aberta de Costas;
- Sapinho
- Entrada na barriga.

Parágrafo Segundo - Será válida somente uma chamada por capoeirista;

Parágrafo Terceiro - No caso de um capoeirista fazer mais de uma chamada, o outro não poderá responder, no entanto toda movimentação que este fizer será computada como "volume de jogo", não sendo assim considerados pontos para o que chamou pela segunda vez;

Parágrafo Quarto - Neste ritmo não poderá haver qualquer condução de mão no desenvolvimento do jogo, salvo no toque das chamadas;

Artigo 70 - Nas competições em ritmo de São Bento Grande da Regional será obrigatória a ginga e a entrada na volta em "Aú" com as pernas estendidas, só se iniciando as demais movimentações pertinentes à capoeira regional, quando houver a retomada total dos pés no solo de ambos os jogadores;

Parágrafo Primeiro - Neste ritmo as mãos não poderão tocar o outro capoeirista nas relações de ataque, mas sim nas defesas;

Parágrafo Segundo - Os movimentos giratórios e diretos serão direcionados acima da cintura, observando-se criteriosamente suas condições de aplicação, intenção e intensidade do movimento, de modo a nunca deixar o adversário em situação de inferioridade física ou moral, não sendo assim necessário o contato físico entre ambos os capoeiristas;

Parágrafo Terceiro - Neste ritmo os capoeiristas não serão pontuados quando aplicarem um movimento desequilibrante e caírem juntamente com o outro capoeirista;

Artigo 71 - Será obrigatória a pesagem dos atletas antes da competição, sendo vedada a mudança de peso para categorias acima ou abaixo da que estiver inscrito o participante.

Artigo 72 - Em caso de empate prevalecerá a somatória total do quesito Tradição, a seguir Harmonia, a seguir Técnica e por fim volume de jogo. Caso ainda prevalecer, será considerado empate técnico.

Artigo 73 - Será realizado um Congresso Específico antes da competição, que será de natureza obrigatória para todos os técnicos ou representantes das delegações, sob pena de desclassificação sumária do município que assim não proceder, até o final do congresso.

Artigo 74 - Para a computação de pontos dos vencedores, na obtenção da classificação geral por sexo, serão somados os pontos do Individual (as quatro categorias), observada a seguinte pontuação:

- 1o lugar.....09 pontos
- 2o lugar.....07 pontos
- 3o lugar.....06 pontos
- 4o lugar.....05 pontos
- 5o lugar.....04 pontos
- 6o lugar.....03 pontos
- 7o lugar.....02 pontos
- 8o lugar.....01 ponto

Parágrafo Primeiro - A realização da competição será única, porém a contagem de pontos por categoria e sexo será distinta de acordo com a divisão a que pertencer.

Parágrafo Segundo - Em caso de empate na classificação final por Município, obedecer-se-á ao seguinte critério para desempate:

- Maior número de primeiros lugares;
- persistindo o empate, será o desempate efetuado pelo maior número de segundos lugares, e assim sucessivamente, com as classificações subsequentes;
- persistindo ainda o empate, será realizado sorteio.

Artigo 75 - No caso de apenas uma inscrição ou desistência de atletas, redundando numa única participação, será atribuída pontuação e premiação.

Artigo 76 - Todos os capoeiristas deverão estar rigorosamente uniformizados com:

- Calça inteiramente branca de helanca, com comprimento na altura dos calcanhars, com cadarço interno ou elástico, não podendo haver na mesma nenhuma estampa, bordado ou adorno;
- Camiseta de malha branca, de gola careca e mangas curtas, a qual deverá estar por dentro da calça, portando estampado no peito o nome legível do município a que pertencer, podendo ser acompanhado do brasão do mesmo, ficando a parte das costas livre para patrocínio, sendo vedado o nome de instrutores de capoeira ou entidades de prática da modalidade.

Parágrafo Único - Os capoeiristas estarão descalços, com unhas aparadas, sem quaisquer adornos, não podendo utilizar objetos metálicos ou perfurantes que possam por em risco a segurança do companheiro de jogo, sendo, contudo, admissível o uso de protetores de articulações.

Artigo 77 - Toda delegação deverá estar acompanhada de seu Técnico, que poderá ter até dois Assistentes Técnicos, devendo ambos estar devidamente uniformizados de paletó ou blazer com gravata nos desfiles de abertura e encerramento, podendo retirá-los durante o evento, com exceção da gravata

que será de uso obrigatório, e no caso de mulheres, deverão estar com traje social compatível.

XVIII - DA MODALIDADE DE CICLISMO

Artigo 78 - Do programa de Ciclismo constarão as seguintes provas, que serão realizadas como segue:

A = Prova de Velocidade Olímpica, masculino

B = Prova de Velocidade Individual, masculino / feminino

C = Prova de Critério por Eliminação e Pontos, masculino / feminino

D = Prova de Resistência Individual, masculino / feminino

Artigo 79 - O Congresso Técnico Específico (obrigatório) será realizado no dia anterior ao início das provas, com local e horário a ser determinado pelo Comitê Dirigente. Todos os municípios inscritos deverão estar representados no congresso específico pelo técnico ou por um dirigente credenciado, a fim de realizar a confirmação das inscrições dos atletas por prova. No congresso, haverá também o sorteio para definição da ordem de largada, para as provas de Velocidade Olímpica e de Velocidade Individual.

A ausência do técnico ou de seu representante (credenciado), no momento da realização dos sorteios de ordem de largada, acarretará na eliminação do município nas referidas provas.

Artigo 80 - A prova de Velocidade Olímpica, será realizada em uma reta plana, com aproximadamente 1.000 (mil metros). Se houver ligeira inclinação a competição será realizada em direção a subida. A prova será realizada, sempre que possível, no primeiro dia de competição, abrindo as provas de ciclismo no período da manhã. A largada será orientada pelo Árbitro de prova e sempre sinalizado com cones ou demarcações de pintura, que indicam o momento em que deve ser realizado o cambio (troca de ciclistas no revezamento). Cada ciclista deverá percorrer 250 metros; se o árbitro entender que não ocorreu a troca a cidade estará sujeita a eliminação da prova. Os três atletas deverão cruzar a linha de chegada, sendo o tempo fechado no primeiro ciclista a chegar. Após a realização do cambio o ciclista poderá diminuir a velocidade até a chegada. A prova terá um total de 750 Metros.

A - A ordem de largada será definida através de sorteio entre os participantes no congresso, na presença dos representantes de todos os municípios inscritos.

B - A bicicleta deverá obrigatoriamente, ser equipada com pinhão fixo, podendo, no entanto, ser bicicleta de estrada adaptada para prova de Velocidade Olímpica, podendo ser mantidos os freios e não podendo ter cambio de velocidade, nem roda livre. A roda traseira deverá ser fixada com porcas, e não com blocagem.

C - A bicicleta poderá ser equipada com guidão Cliper.

D - Uma vez dada a largada, e considerada válida pelo árbitro, a prova não poderá ser suspensa, salvo se a retenção do ciclista for plenamente justificada. (reconhecida)

Entende-se por retenção justificada: (reconhecida)

1 - Quebra ou ruptura de uma peça essencial da bicicleta, que impeça sua continuidade na competição, como por exemplo:

- 1.1 - Quebra de uma correia.
- 1.2 - Quebra da trava do pedal na sapatilha.
- 1.3 - Quebra da corrente.
- 1.4 - Quebra do guidão.
- 1.5 - Quebra do selim.
- 1.6 - Furo de pneu.
- 1.7 - Quebra do pedal.
- 1.8 - Quebra de algum outro componente comprovado, após análise técnica. (árbitro responsável)

2 - Não será aceito em nenhuma hipótese, como justificativa:

- 2.1 - A correia se soltar.
- 2.2 - A corrente escapar.
- 2.3 - O guidão se soltar.
- 2.4 - O pé escapar.
- 2.5 - O pneu se soltar do aro.
- 2.6 - A roda se soltar e correr na gancheira.

Estes tipos de ocorrências serão considerados como negligência mecânica provocando a desclassificação do atleta ou equipe da prova.

E - Serão vencedoras as equipes que percorrerem os 750 (setecentos e cinquenta metros) em menor tempo. Caso mais de uma equipe consiga obter o mesmo tempo (empatar), será realizada nova tomada de tempo entre as equipes empatadas, para definirem as posições que disputam.

F - Os tempos serão tomados sempre na mesma reunião.

Considera-se a mesma reunião, os tempos tomados no mesmo dia. Caso a prova seja interrompida e transferida para outro dia, começará tudo novamente, não valendo os tempos tomados no dia anterior. Caso a prova tenha prosseguimento no mesmo dia, os tempos tomados até o momento de interrupção serão validados.

G - É permitido o uso de rodas fechadas.

H - Nenhum ciclista ou equipe terá direito a mais de uma saída falsa;

I - Em caso de saída falsa o ciclista / equipe largará novamente em ato contínuo (imediatamente)

Artigo 81 - A prova de velocidade individual, será realizada em reta plana, com aproximadamente 1000 (mil) metros, com tomada de tempo nos últimos 200 (duzentos) metros, classificando-se para a fase seguinte, os 16 (dezesseis) melhores tempos. Caso o número inicial de ciclistas seja inferior a 16 (dezesseis) classificam-se apenas os 8 (oito) melhores tempos. No feminino classificam-se para a fase seguinte, os 8 (oito) melhores tempos.

A - Caso haja empate entre dois ou mais ciclistas de forma que impeça a exata definição dos 16 ou dos 8 melhores tempos, será feita nova tomada de tempo entre eles;

B - As baterias serão disputadas entre 2 (dois) ciclistas, sendo que as séries poderão ser modificadas caso seja necessário (por decisão da comissão técnica);

C - Após a passagem dos 200 (duzentos) metros finais, a prova não poderá ser suspensa sob nenhuma hipótese;

D - Somente serão consideradas as situações previstas no Artigo 80, letra D, como motivo justificado para suspensão da prova, se ocorrer antes de entrar nos 200 (duzentos) metros finais;

E - Os problemas provocados por aperto de rodas, escapar o pé, soltar o selim, soltar o guidão, soltar a correia, soltar o pneu do aro, serão considerados negligência mecânica, não sendo aceitos para suspensão da prova, ficando o atleta desclassificado;

F - Nas séries oitavas de final e quartas de final o ciclista perdedor do sorteio, largará na frente do adversário, devendo seguir em velocidade mínima de aproximadamente 5 km/h até a marcação de 300 (trezentos) metros finais, devendo a partir daí, a velocidade ir aumentando, deverá haver disputa entre os participantes, sob pena de ambos serem eliminados da competição, porém, é permitido há qualquer atleta, arrancar logo na saída ou no momento que quiser, para surpreender o adversário;

G - Os quatro perdedores das quartas de final disputarão entre si, em série única, o 5o (quinto), 6o (sexto), 7o (sétimo) e 8o (oitavo) lugares;

H - Os quatro semifinalistas realizarão as próximas baterias em séries, melhor de três, sendo, que os dois ganhadores disputarão entre si o 1o (primeiro) e 2o (segundo) lugares e os dois perdedores, disputarão o 3o (terceiro) e 4o (quarto) lugares;

I - Poderá ser utilizada bicicleta de estrada adaptada para velocidade, sendo que a mesma não poderá ser equipada com freios e nem com cambio de velocidade, devendo obrigatoriamente possuir pinhão fixo e ter roda traseira fixada por porcas;

J - Fica proibido o uso de guidão Cliper;

Artigo 82 - A prova de Critério por Pontos e Eliminação, será disputada em circuito de perímetro entre 700 (setecentos)

e 2000 (dois mil) metros, com um percurso total de até 50 km no Masculino. Para a competição Feminina será utilizado o mesmo circuito com um percurso total de até 20 km.

A - No início teremos 2 (duas) voltas neutras, na 2a passagem, será avisado com sino ou apito que na próxima passagem iniciarão as chegadas pontuadas, sendo que, o 1o colocado receberá 2 (dois) pontos e o 2o colocado receberá 1 (um) ponto.

B - Se um ou mais ciclistas se destacarem do pelotão, serão considerados os "ponteiros de prova" e disputarão os pontos referentes a cada passagem.

C - O ciclista que alcançar o pelotão principal (com a vantagem de 1 (uma) volta, receberá 5 (cinco) pontos de bonificação, mas estará em condições de igualdade com os demais atletas, devendo disputar com o pelotão as chegadas (poderá INCLUSIVE ser eliminado).

D - O ciclista que perder volta (estando só ou em grupo), para o ponteiro será eliminado a critério do árbitro até restarem na pista de 8 (oito) ciclistas. O árbitro irá determinar o ponteiro da competição pela ordem de atletas destacadas.

E - Ao final haverá 2 (duas) voltas neutras, sem contagem de pontos, será tocado o sino ou apito indicando a última volta e chegada final, que terá a seguinte pontuação:

- 1o lugar 8 pontos
- 2o lugar 7 pontos
- 3o lugar 6 pontos
- 4o lugar 5 pontos
- 5o lugar 4 pontos
- 6o lugar 3 pontos
- 7o lugar 2 pontos
- 8o lugar 1 ponto

F - No momento em que houver somente 8 (oito) ciclistas na pista e ocorrer um acidente que impossibilite a continuidade de alguns atletas sem pontuação, a classificação seguirá a seguinte ordem:

1 - Ficarão empatados na mesma posição.

2 - Para efeito de pontuação, somam-se os pontos em disputa e divide-se pelo número de ciclistas envolvidos. O resultado da divisão, em números inteiros, sem arredondamento, será atribuído aos ciclistas empatados (desistentes).

G - A classificação final será definida pela somatória de pontos acumulados pelo ciclista durante as chegadas, sendo vencedor aquele que obtiver o maior número de pontos.

H - Em caso de empate entre 2 (dois) ou mais ciclistas, o desempate se dará obedecendo o seguinte critério:

H.1 - Será considerado o maior número de primeiros lugares nas passagens;

H.2 - Persistindo o empate considera-se o maior número de segundos lugares.

H.3 - Persistindo ainda o empate considera-se a colocação na chegada final;

I - É terminantemente proibido um ciclista impulsionar outro, mesmo que ambos pertençam ao mesmo município, sob pena de desclassificação de ambos;

J - Não é permitido o uso de guidão Cliper nesta prova;

K - Esta prova será disputada com qualquer condição climática;

L - Caso haja um acidente que envolva operação que coloque em risco a segurança dos atletas, será acionada a bandeira vermelha interditando o circuito. Durante a interdição as voltas serão neutras, sem pontuação, até que haja liberação do circuito.

A sinalização de liberação será pelo "apito" do comissário, indicando o reinício das chegadas pontuadas na próxima passagem.

M - Não haverá voltas neutras em caso de queda, quebra ou furo de pneu.

Artigo 83 - A Prova de resistência individual, masculina de até 100km, será disputada em circuito fechado ou em estrada. Para a competição Feminina será utilizado o mesmo circuito com um percurso total de até 40 km.

A - Durante a prova é proibido um ciclista impulsionar o outro, mesmo que ambos pertençam ao mesmo município.

B - Em prova de circuito, o ciclista que perder volta, será eliminado;

C - Em caso de extrema necessidade o ciclista poderá cruzar a linha de chegada empurrando ou carregando sua bicicleta, porém, não poderá, contar com apoio de terceiros, sob pena de desclassificação.

D - Na disputa da chegada, caso os ciclistas venham lado a lado, por questões de segurança, não é permitido tirar as duas mãos do guidão. Somente será permitido se a vantagem for de no mínimo uma bicicleta, sob pena de desclassificação.

E - Nas provas de circuito o abastecimento e o apoio mecânico serão permitidos no trecho compreendido entre 300m antes e 300m após a linha de chegada, e deverão ser acatadas as orientações dos árbitros.

F - Nas provas de estrada, haverá acompanhamento de veículos de apoio e o abastecimento será dado com o veículo em movimento, devendo o ciclista se dirigir ao veículo e retornar ao pelotão sem utilizar o vácuo de veículos da caravana.

G - O apoio mecânico será fornecido pelo veículo da equipe, devendo sempre ser prestado do lado direito da estrada, de acordo com as orientações específicas daquele evento.

H - A prova de resistência individual será disputada com qualquer condição climática.

I - Fica proibido o uso do Guidão Cliper nesta prova.

Artigo 84 - A bicicleta a ser utilizada nas provas de critério por pontos e eliminação e resistência individual, é a bicicleta especial de competição em estrada, com todos os equipamentos permitidos pela FPC.

Artigo 85 - Nas provas de Velocidade Olímpica e Velocidade Individual, o ciclista deverá estar pronto para a largada, a disposição dos árbitros, após a largada do competidor anterior. Ao ser chamado pelo árbitro, o atleta deverá apresentar-se imediatamente. A ausência do atleta sem motivo justificado determinará em sua eliminação.

Artigo 86 - Tanto o apoio mecânico quanto o abastecimento, deverão seguir as orientações conforme o Artigo 83, de acordo com a prova, estrada ou circuito.

Artigo 87 - As provas de Velocidade Olímpica e Velocidade Individual poderão sofrer alteração de horário dependendo das condições climáticas. (A critério da comissão técnica).

Artigo 88 - As provas de critério por pontos e eliminação e resistência serão realizadas com qualquer condição climática.

Artigo 89 - Das regras gerais: cada município poderá inscrever no máximo 10 ciclistas no Masculino, e 4 ciclistas no Feminino, cuja participarão por prova fica limitada, conforme segue:

A - Prova de Velocidade Olímpica Masculino, 3 ciclistas.

B - Velocidade Individual Masculino, até 2 ciclistas, Feminino até 2 ciclistas.

C - Critério por pontos e Eliminação Masculino, até 5 ciclistas. Feminino até 4 ciclistas.

D - Resistência Individual Masculino, até 10 ciclistas,